



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

QUINTO EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.402, de 18 de março de 2020

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.402, de 18 de março de 2020, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Pilar do Sul torna público o rol de ocupantes de lotes pertencentes à municipalidade, inseridos em área localizada no Núcleo Urbano **Campo Grande II**, matriculado nº 11.334 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **Título de Legitimação Fundiária**, na modalidade de **interesse específico**, a saber:

Rol dos Outorgado (o) (s) Campo Grande II - Pilar do Sul/SP								
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (A) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	MODALIDADE
01	0002	A	0221	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	***.068.088-**	215,87	Avenida Papa João XXIII, s/n	interesse específico
				SÔNIA MARIA VIEIRA DE BARROS CARVALHO	***.565.998-**			
02	0002	A	0229	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	***.068.088-**	349,76	Avenida Papa João XXIII, s/n	interesse específico
				SÔNIA MARIA VIEIRA DE BARROS CARVALHO	***.565.998-**			
03	0002	A	0239	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	***.068.088-**	321,21	Avenida Papa João XXIII, 742	interesse específico
				SÔNIA MARIA VIEIRA DE BARROS CARVALHO	***.565.998-**			
04	0002	A	0251	SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	***.068.088-**	396,47	Avenida Papa João XXIII, 756	interesse específico
				SÔNIA MARIA VIEIRA DE BARROS CARVALHO	***.565.998-**			
05	0002	A	0320	LAÉRCIO VIEIRA MAIA	***.305.178-**	398,54	Avenida Papa João XXIII, 826	interesse específico
				JULIANA SANTOS NOGUEIRA MAIA	***.875.548-**			
06	0002	A	0447	RODRIGO VIEIRA DE MEDEIROS, na proporção de 8,34 % do imóvel	***.607.318-**	164,31	Rua José Piloto, 12	interesse específico
				CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO MEDEIROS, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.669.948-**			
				ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.146.888-**			
				REGINA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.160.698-**			
				LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.49.798-**			
				CLARICE MARTINHO DE OLIVEIRA, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.170.548-**			
				PAULO AILTON SILVA CARVALHO, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.104.578-**			
				SOLANGE ANTONIA DE OLIVEIRA CARVALHO, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.170.748-**			
				MARCELO CORDEIRO PALACIOS, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.667.938-**			
				GABRIELE GONÇALO PALACIOS, na proporção de 8,33 % do imóvel	***.153.878-**			
				DENISE SANDOVAL DE CARVALHO, na proporção de 16,67 % do imóvel	***.853.608-**			
07	0002	B	0244	RODRIGO MURAT DOS SANTOS	***.796.278-**	172,62	Avenida Miguel Petreire, 923	interesse específico
				MARIA INÊS DE MEDEIROS SANTOS	***.888.918-**			
08	0002	E	0369	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL	**819.580/0001-**	11.218,24	Avenida Papa João XXIII, 1038	interesse específico
				AGEMIRO FERNANDO TARDELLI Representante Legal	***.604.998-**			

Os trabalhos técnicos foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 8.837, de 28 de agosto de 2026, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal.

A partir desta publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2026.



CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal